



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
URBANISMO E  
LICENCIAMENTO

Folha de Informação nº 387

Em 17 / 08 / 2018

Do Processo nº 2014-0.107.811-3

**Interessado:** Vivicon Locações e Participações S/A

**Local:** Rua Samaritá, 1.117.

**Contribuinte:** 306.079.0189-3

**Assunto:** Alvará de Aprovação e Execução para Instalação de Equipamento - Heliponto

  
Laura Gritti Campese Palm  
Arquiteta  
MUL ASEC

**Histórico:** Análise prévia para subsidiar parecer da CTLU, nos termos do nos termos do inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764/13, do Art. 19 do Decreto nº 58.028/17, alterado pelo Decreto nº 58.130/18, e do §1º do Art. 7º do Decreto nº 58.094/18, em pedido de Auto de Regularização de Heliponto, protocolado em 15/04/2014, com mudança de assunto para Alvará de Aprovação e Execução para Instalação de Equipamento, em 06/10/2016, na vigência das Leis nº 15.723/13 e 16.402/16, para Heliponto em topo de edificação, em zona de uso ZDE-2 (antiga ZPI/01), na Prefeitura Regional Casa Verde.

**MANIFESTAÇÃO/013/CAIEPS/2018**

A CAIEPS, em sua 268ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de julho de 2.017, nos termos das atribuições dadas pelo inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2.013, pelo Art. 19 do Decreto nº 58.028, de 11 de dezembro de 2.017, alterado pelo Decreto nº 58.130, de 09 de março de 2.018, e pelo §1º do Art. 7º do Decreto nº 58.094, de 21 de fevereiro de 2.018, após debates, entendeu, por unanimidade dos votos, por encaminhar o presente a CTLU, pela competência, para deliberação, ponderando que o heliponto apresenta as seguintes características:

- I. Número de ciclos diários: 06 (diurnos: 7h às 22h);
- II. Helicóptero de projeto: ECUREUIL AS350 B2;
- III. Capacidade máxima: 3,0 toneladas (resistência do pavimento).

17 / 08 / 2018

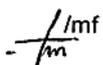
  
**PEDRO JOSÉ BOTANI**

Presidente Suplente da CAIEPS

Portaria Pref.G. 54/2017

**VOTARAM:** Pedro José Botani, Wendell Zamoner, Gabriela Defilippi Audra, Antônio Mateus Buzunas, Licia Mara Alves de O. Ferreira e Adevilson Maia.

**PRESENTES AINDA:** Marília Fernandes e Thays Santos Hamad.

  
- /mf